



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.396 DE 18 DE JULHO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO OPERACIONAL E DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A partir de 1º de maio de 2022 o salário base dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Apoio Operacional, Auxiliar Operacional III, nas funções de Motorista e Motorista de Transporte Escolar, constantes no Anexo I desta Medida Provisória, fica reajustado para R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de maio de 2022 o salário base dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional de Nível Superior, Técnico de Nível Superior, constantes no Anexo II desta Medida Provisória, fica reajustado para R\$ 1.680,00 (mil seiscientos e oitenta reais).

**Art. 3º.** O disposto na presente Medida Provisória é extensivo aos servidores das autarquias municipais e dos proventos de aposentadorias.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Medida Provisória serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

---

**ANEXO I**

**LEI Nº 1.396 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>SUBGRUPO</b>
<b>APOIO OPERACIONAL</b>	<b>AUXILIAR OPERACIONAL III</b>	<b>AOP3</b>
	Motorista	
	Motorista de Transporte Escolar	



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**LEI Nº 1.396 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>SUBGRUPO</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I</b>	<b>TSN1</b>
	Cirurgião Dentista	
	Fisioterapeuta	
	Veterinário	
	Assistente Social	
	Enfermeiro	
	Engenheiro Agrônomo	
	Engenheiro Civil	
	Biólogo	
	Farmacêutico/Bioquímico	
	Zootecnista	
	Nutricionista	
	Fonoaudiólogo	
	Psicólogo	
	Educador Físico	
	Pedagogo	
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I</b>	<b>TSN2</b>
	Médico(a) Clínico Geral	